CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 155/2019

Relator: Vereador Kiki Bispo

Autor: Vereador Alfredo Mangueira

Ementa: "Dispõe sobre o cumprimento do dispositivo da Lei Federal nº13.825/2019 que alterou a Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade)".

PARECER

A proposição do autor tem finalidade de atualizar a legislação municipal no tocante ao artigo 6º da Lei Federal nº13.825/2019 (Lei de Acessibilidade).

O autor em sua justificativa aduz que a presente proposição tem o objetivo regulamentar a nível municipal as alterações trazidas pela Lei Federal nº13.825/2019 (Lei de Acessibilidade).

Do ponto de vista da boa técnica legislativa, ressalte-se que conforme relatório acostado pelo setor de análise e pesquisa, não existem Projetos de Lei versando sobre o tema abordado tramitando nessa Casa Legislativa.

Outrossim, a proposição submetida encontra-se amparada nos artigos 12, III e 172 da Resolução nº910/91 do Regimento Interno desta Casa, bem como no artigo 44, III e artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

como no artigo 44, III e artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

Diante do exposto, tendo em vista o *quantum* elencado, o Parecer é pela **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2019.

Vereador Kiki Bispo

Vereador da Comissão de Finanças, Fiscalização e Orçamento da Câmara Municipal de Salvador.